



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

Ofício Nº 079-GP/2018

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2018.

Senhor(a) Vereador(a),

Esta Presidência vem à presença de Vossa Excelência a fim de convocá-lo(a) para a 15ª Sessão Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 29 DE OUTUBRO DE 2018, às 20h, de acordo com o Regimento Interno da Casa.

Na ocasião, na Ordem do Dia da sessão, será apreciada a seguinte matéria, cuja cópia encontra-se anexa:

- **Projeto de Lei nº 70, de 25 de outubro de 2018**, que Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00, e dá outras providências.

Sendo assim, certo contar com a valiosa presença de Vossa Excelência, envio-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSE DOS REIS ESTEVES
Presidente da Câmara

Aos Exmos.
Srs. Vereadores
VISTA ALEGRE DO ALTO/SP



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 70, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Adm. E Finanças
Unidade	01	Gabinete do Secretário
Funcional	04.122.0003	
Ação	2.007	Realização de Eventos Festivos, Comemorativos e Outros
Elemento/FR	3.390.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J. 20.000,00
Total		20.000,00

Órgão	06	Assistência Social
Unidade	01	Fundo Municipal de Assistencia Social
Funcional	08.244.0011	
Ação	2.049	Atendimento Social Geral
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0510	Material de Consumo 10.000,00
Total		10.000,00

Órgão	07	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Unidade	02	Saneamento Básico
Funcional	15.452.0013	
Ação	2.066	Coleta e Remoção do Lixo Urbano
Elemento/FR	3.3.90.30.00-0001.0110	Material de Consumo 8.000,00
Total		8.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

0,00



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



EXCESSO DE ARRECAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

0,00

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

Órgão	02	Secretaria Mun. Governo, Administração e Finanças	
Unidade	08	Encargos Gerais	
Funcional	99.999.9999		
Ação	0.999	Reserva de Contingência	
Elemento/FR	9.9.99.99.00-00.01.0110	Reserva de Contingência	38.000,00
Total			38.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 25 de outubro de 2018.



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

Fone: (16) 3277-8300

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 25 outubro de 2018, conforme ementa: “Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00, e dá outras providências.

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar a fim de cobrir despesa, a seguir:

2.007 – Realização de Eventos Festivos, Comemorativos e Outros:

Serviço de Terceiros – Locação de Tendas;

2.049 – Atendimento Social Geral:

Material de Consumo – Projetos Sociais;

2.066 – Coleta e Remoção do Lixo Urbano:

Material de Consumo – Coleta de Lixo.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,



LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal